

PUBLICADO NO DOM
08 JUL. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 153/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 65 da lei Municipal 1.820/1998;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 14.410/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 04 (quatro) anos à servidora **TATIANE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo Único – A servidora licenciada de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde se encontra lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 22/08/2025.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal